



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 369/2020 (SSA)

Aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Sr.^a Fátima Regina das Graças Lamas, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 07.603.236-6 DETRAN/RJ e CPF nº 009.422.367-00, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA IMPLANTAÇÃO DAS NOVAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – SUPERINTENDENCIA DE ATENÇÃO A SAÚDE - SECRETARIA DE SAÚDE/SMS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico nº 168/2020, Processo Administrativo nº 19232/2020, para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa beneficiária:

MULTI QUADROS E VIDROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.961.467/0001-96, Inscrição Estadual nº 062.093.821-0024, com sede a Rua Caldas da Rainha, nº 1799, São Francisco, Belo Horizonte/MG, representada pela Sra. Dalmira Olinda Costa Santos, portadora do CPF nº 260.343.286-91 e CI nº MG-3.547.879 SSP/MG.

I - CONDIÇÕES GERAIS

01. A Ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

DALMIRA OLINDA
COSTA
SANTOS:26034328691

Assinado de forma digital por
DALMIRA OLINDA COSTA
SANTOS:26034328691
Dados: 2020.10.28 16:49:21
-03'00"





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 19232/2020, Pregão Eletrônico nº 168/2020, realizado em 11/09/2020, conforme segue:

MULTI QUADROS E VIDROS LTDA CNPJ nº 03.961.467/0001-96					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO - R\$	PREÇO TOTAL - R\$
12	QUADRO BRANCO DE FORMICA C/MOLDURA DE ALUMINIO 2,00 X 1,50	UNIDADE	6	459,99	2.759,94
TOTAL GERAL: R\$ 2.759,94					

III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MATERIAIS DIVERSOS PARA IMPLANTAÇÃO DAS NOVAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – SUPERINTENDENCIA DE ATENÇÃO A SAÚDE - SECRETARIA DE SAÚDE/SMSP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

PARÁGRAFO QUARTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, requerimento com a seguinte documentação:

DALMIRA OLINDA
COSTA
SANTOS:2603432869
1

Assinado de forma digital por
DALMIRA OLINDA COSTA
SANTOS:26034328691
Dados: 2020.10.28 16:50:22
-03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- a) 1ª via da nota fiscal;
- b) cópia da nota de empenho;
- c) certidão de regularidade de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União; ;
- e) certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidão negativa de débitos trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

1- Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

2- 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.

3- Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente a Sra. Jaqueline Teles dos Santos Soares – Chefe da Divisão de Almoxarifado e Luana de Souza Lopes de Mello – Diretora do Departamento de Atenção Básica e Carla Collis de Camargo Vasconcellos – Diretora do Departamento de Saúde Bucal da Secretaria de Saúde;

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, serão observados os Programas de Trabalho n°s 18.02.10.301.2018.2059.3390.30 – Fonte 1213.99 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público. *****

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador



DALMIRA OLINDA
COSTA
SANTOS:26034328691

Assinado de forma digital por
DALMIRA OLINDA COSTA
SANTOS:26034328691
Dados: 2020.10.28 16:51:07 -03'00'

MULTI QUADROS E VIDROS LTDA
Beneficiária

necimento, entre o Município de Petrópolis, e LAZZARI MARTINEZ COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA. O objeto deste contrato, é a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, PARA IMPLANTAÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE – SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO A SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS. O prazo é de 12 meses. O valor global é de R\$ 5.160,00. O Programa de Trabalho nº 18.02.10.301.2018.2059.4490. 52.19, fonte 1.213.99, nota de empenho nº 2679/20, do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria de Saúde. Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 983/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 366/2020

Processo: 56596/2019 – Pregão Eletrônico nº 59/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA-NAF/SMS – FARMÁCIA BÁSICA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02. Valor Estimado: R\$ 210.416,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
1	Acebrofilina (xarope) 50mg/5ml.....FRA	3600	6,16	22.176,00	
3	Albendazol (comprimido) 400 mg.....COM	16000	0,50	8.000,00	
4	Alupurinol 100 mg.....COM	60000	0,11	6.600,00	
5	Alupurinol 300 mg.....COM	36000	0,24	8.640,00	
6	Amiodarona 200 mg.....COM	42000	0,72	30.240,00	
7	Atenolol 50 mg.....COM	170000	0,10	17.000,00	
9	Besilato de arlopipina 5 mg.....COM	350000	0,06	21.000,00	
15	Clopidogrel 75 mg.....COM	45000	0,40	18.000,00	
17	Complexo "b" (comprimido).....COM	68000	0,06	4.080,00	
18	Dexdorfeniramina, maleato solucao oral 2mg/5ml 120ml.....FRA	2200	5,40	11.800,00	
25	Ibuprofeno 300 mg.....COM	200000	0,18	36.000,00	
28	Itraconazol 100 mg (cápsula).....CÁP	5000	0,98	4.900,00	
32	Mononitrato-5 de isossorbida 20 mg.....COM	55000	0,18	9.900,00	
33	Mononitrato-5 de isossorbida 40 mg.....COM	30000	0,40	12.000,00	

Aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 986/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 367/2020

Processo: 15019/2020 – Pregão Eletrônico nº 154/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – PROCESSOS MANDANDOS JUDICIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA-NAF/SMS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: C.H.L. PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 32.441.650/0001-69. Valor Estimado: R\$ 81.518,40. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
25	Residronato sodico 35mg (tipo actonel).....COM	1104	22,80	25.171,20	
26	Sulfato de glucoSAMINA 1.5 g/lev (tipo dinaflex).....SAC	15480	3,64	56.347,20	

Aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 989/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 368/2020

Processo: 15019/2020 – Pregão Eletrônico nº 154/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – PROCESSOS MANDANDOS JUDICIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA-NAF/SMS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: MULTI QUADROS E VIDROS LTDA, empresa inscrita no CNPJ nº 03.961.467/0001-96. Valor Estimado: R\$ 2.759,94. Vigência da ata: 12 meses,

midade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: LINEA-RJ COMÉRCIO EIRELI ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 17.624.789/0001-54. Valor Estimado: R\$ 56.160,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
10	Bosentana 125 mg.....CAP	1440	39,00	56.160,00	

Aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 990/2020
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo 15.482/2020. Termo de Apostilamento nº 005/2019 a Ata de Registro de Preços nº 323/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e a empresa EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 15.439.366/0001-39, com fundamento no art. 65, § 8º da lei 8666/93, revolve APOSTILAR para efeitos de adequação do item 34, preço unitário, da planilha de itens registrados da Ata de Registro de Preços nº 323/2020, a saber:

onde se lê: "..."

Item	Descrição do item	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
34	Escitalopram 15mg.....COMP	360	2,10	755,64	

leia-se: "..."

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
34	Escitalopram 15mg.....COMP	360	2,099	755,64	

Aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 991/2020
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo 15.482/2020. Termo de Apostilamento nº 006/2019 a Ata de Registro de Preços nº 324/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 25.279.552/0001-01, com fundamento no art. 65, § 8º da lei 8666/93, revolve APOSTILAR para efeitos de adequação da numeração dos itens 22, 25 e 33, da planilha de itens registrados da Ata de Registro de Preços nº 324/2020, a saber:

onde se lê: "..."

Item	Descrição do item	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
21	Desmopressina 0,1 mg/ml (spray nasal).....FR	1	172,70	172,70	
24	Tadalafila 5 mg.....COMP	360	0,60	216,00	
32	Hialuronato de sódio 0,15%, doretto.....FR	12	54,68	656,16	

leia-se: "..."

Item	Descrição do item	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
22	Desmopressina 0,1 mg/ml (spray nasal).....FR	1	172,70	172,70	
25	Tadalafila 5 mg.....COMP	360	0,60	216,00	
33	Hialuronato de sódio 0,15%, doretto.....FR	12	54,68	656,16	

Aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 993/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 369/2020

Processo: 19232/2020 – Pregão Eletrônico nº 168/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA IMPLANTAÇÃO DAS NOVAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO A SAÚDE – SECRETARIA DE SAÚDE/SMS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: MULTI QUADROS E VIDROS LTDA, empresa inscrita no CNPJ nº 03.961.467/0001-96. Valor Estimado: R\$ 2.759,94. Vigência da ata: 12 meses,

contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
12	Quadro branco de fôrmica c/moldura.....UN	6	459,99	2.759,94	

Aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

DESPACHO DE 10/08/2020 DO SR. PREGOIRO

Processo 16186/2020 – Pregão eletrônico nº 131/20 – Adjudico o objeto da presente licitação à Empresa: LINCK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 17.256.815/0001-39 no item 01 pelo valor total de R\$ 456.000,00, conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XII do Decreto Municipal 335/06.

GERSON DA SILVA

Pregoeiro designado pela portaria 3.334/19

DESPACHO DE 11/08/2020 DO SR. PREGOIRO

Processo 22053/19 – Pregão eletrônico nº 105/20 – Adjudico o objeto da presente licitação às Empresas: LIFETEC COMERCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAL MEDICO EIRELI, CNPJ Nº 10.454.996/0001-69 nos itens 27 e 30 pelo valor total de R\$ 2.700,00, K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 21.971.041/0001-03 nos itens 13 e 22 pelo valor total de R\$ 2.030,00 e D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI, CNPJ Nº 07.994.516/0001-48 nos itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 19, 20, 21, 24, 25 e 26 pelo valor total de R\$ 6.130,79 conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XII do Decreto Municipal 335/06.

GERSON DA SILVA

Pregoeiro designado pela portaria 3.334/19

DESPACHO DE 12/08/2020 DA SRA. PREGOIRA

Processo 48099/19 – Pregão eletrônico nº 087/19 – Adjudico o objeto da presente licitação às Empresas: COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 36.325.157/0001-34 nos itens 01, 09, 12 e 36 pelo valor total de R\$ 38.770,00, C.H.L. PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 32.441.650/0001-69 nos itens 05, 14, 24 e 46 pelo valor total de R\$ 213.747,00, ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº 28.911.309/0001-52 no item 18, pelo valor total de R\$ 17.280,00, e INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 12.889.035/0001-02 no item 30 pelo valor total de R\$ 2.600,00, conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XII do Decreto Municipal 335/06.

ANA LUCIA DE CARVALHO DIAS

Pregoeira designada pela portaria 3.334/19

DESPACHO DE 13/08/2020 DA SRA. PREGOIRA

Processo 47327/19 – Pregão eletrônico nº 115/20 – Adjudico o objeto da presente licitação às Empresas: ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 00.085.822/0001-12 no item 01 pelo valor total de R\$ 1.236,00 e SERRA-MED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 01.342.389/0001-16 no item 02 pelo valor total de R\$ 79.200,00 conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XII do Decreto Municipal 335/06.

RAQUEL O. DO A. SCHNEIDER COELHO

Pregoeira designada pela portaria 3.334/19

DESPACHO DE 14/08/2020 DA SRA. PREGOIRA

Processo 57478/19 – Pregão eletrônico nº 134/20 – Adjudico o objeto da presente licitação à Empresa: OBEN COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 37.502.052/0001-76 nos itens 01, 02, 03, 04, 06, 07 e 09 pelo valor total de R\$ 1.468,00 conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XII do Decreto Municipal 335/06.

RAQUEL O. DO A. SCHNEIDER COELHO

Pregoeira designada pela portaria 3.334/19